



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.358, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, por excesso de arrecadação no valor total de R\$ 6.306.645,27 (Seis Milhões, Trezentos e Seis Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais e Vinte e Sete Centavos) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 6.306.645,27 (Seis Milhões, Trezentos e Seis Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais e Vinte e Sete Centavos)**, conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

03.01 – Fundo Municipal de Saúde		
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0044	Atenção Básica	
10.301.0044.1108	Atenção Básica	
3390.30.00.213	Material de Consumo	R\$ 2.000.000,00
3390.32.00.213	Material, Bem ou Serviços para Distribuição	R\$ 2.500.000,00
3390.36.00.213	Outros Serv T P Física	R\$ 250.000,00
3390.39.00.213	Outros Serv T P Jurídica	R\$ 1.056.645,27
4490.52.00.213	Equipamento e Material Permanente	R\$ 500.000,00

Art. 2º - Os Recursos para atender a presente suplementação são oriundos da transferência do Fundo estadual de Saúde através da Resolução SES nº 2467 de 05 de outubro de 2021, fonte 213 – Transferência Origem Estado, conforme discriminação abaixo:

17.28.03.11.00 Trans Rec Estado Prog Saúde Rep Fundo a Fundo	R\$ 6.250.000,00
13.21.00.11.01.53.00 Rem de Deposito bancário de outros Rec SUS	R\$ 56.645,27

Art. 3º - Esta Lei Entra em Vigor na data de sua Publicação.

Vassouras, 25 de novembro de 2021.


Severino Ananias Dias Filho

Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 783/2021 de autoria do Poder Executivo.